



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 11/XI-1º/2013-14

(Isenção de pagamento das novas cadernetas prediais)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 14 de novembro de 2013, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

O processo de “reorganização administrativa do território das Freguesias” foi concretizado de forma objectiva em todo o País na sequência das Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais realizadas em 29 de Setembro passado, e em execução do previsto em Lei da República.

No Concelho de Almada, a aplicação daquela Lei determinou a “agregação” de Freguesias de tal modo que a organização territorial do Município passou de onze para apenas cinco Freguesias, sendo administrativamente “extintas” todas as anteriores Freguesias à exceção da Costa da Caparica.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 11/XI-1º/2013-14

Independentemente das consequências necessariamente gravosas que tal processo de extinção de Freguesias já está a traduzir - e irá certamente acentuar no futuro - ao nível da qualidade de vida quotidiana das populações de Almada, um processo, aliás, que esta Assembleia Municipal, as onze Assembleias de Freguesia do Concelho, assim como a Câmara Municipal recusaram liminarmente e unanimemente de forma bem explícita e fundamentada, soube-se recentemente através dos órgãos de comunicação social que se avizinha uma outra consequência direta e nefasta para os cidadãos, resultante desta decisão imposta politicamente pela maioria que governa o nosso País.

Fala-se do facto desta “reorganização administrativa do território das Freguesias” representar para os cidadãos proprietários de imóveis ou fracções nas áreas das Freguesias envolvidas, a necessidade de solicitarem a emissão de uma nova Caderneta Predial relativa à sua propriedade junto dos Serviços de Finanças da área onde o prédio se situa, em função da reorganização dos respectivos cadastros matriciais que está já em curso.

É sabido que, a detenção daquele documento de registo da propriedade é imprescindível, designadamente para o cabal cumprimento dos deveres fiscais por parte dos cidadãos proprietários e particularmente no que respeita ao Imposto sobre Rendimentos Singulares, em sede do qual aquele documento constitui forma de prova



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 11/XI-1º/2013-14

indispensável para muitos milhares de cidadãos relativamente à titularidade do direito de acesso a benefícios fiscais determinados pela lei e resultantes da propriedade predial.

A obtenção desta caderneta predial é gratuita quando solicitada e obtida por via electrónica no Portal do Ministério das Finanças, mas possui um custo associado quando solicitada e obtida junto dos balcões dos Serviços de Finanças.

Assim,

Considerando que a necessidade de obtenção de uma nova Caderneta Predial por parte de muitos milhares de cidadãos contribuintes resultará de uma imposição legal e não da livre decisão ou da vontade dos próprios.

Considerando que existem milhares de cidadãos, principalmente nas camadas mais idosas da população, que não possuem condições nem meios de acesso aos serviços electrónicos.

Considerando que esta realidade se traduzirá necessariamente na criação de situações inaceitáveis de tratamento fiscal discriminatório relativamente a estes cidadãos, caso lhes venha a ser exigido o pagamento dos custos associados à emissão da caderneta predial ao balcão dos Serviços de Finanças.

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão extraordinária nos dias 14 e 15 de Novembro de 2013, delibera:



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 11/XI-1º/2013-14

1. Reiterar o apelo dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada à Sr.^a Ministra das Finanças no sentido de ser decidida a isenção de pagamento de quaisquer custos resultantes da emissão das novas cadernetas prediais a todos os cidadãos proprietários de prédios ou fracções em todo o território do Município de Almada e no País, seja qual for o processo pelo qual ela seja obtida.
2. Afirmar que no quadro da situação concreta e extraordinária colocada pelo processo de “reorganização administrativa do território das Freguesias” aquela será a única decisão inteiramente justa e adequada numa perspectiva de tratamento equitativo de todos os cidadãos, que necessariamente vincula o Estado e os seus Serviços.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 15 de novembro de 2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)